



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2019.

“Ficam suprimidos na integralidade os § 1º e 2º do Art. 538 do Projeto de Lei nº 045/2019 de autoria do Poder Executivo.”

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2020.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido Projeto de Lei, tendo em vista que viola a Constituição por constituir obstáculo ao direito de petição (art. 5º, XXXIV), bem como caracterizar ofensa ao contraditório (art. 5º, LV)

Aracruz, Es 12 de fevereiro de 2020.

RONIVALDO GARCIA CRAVO
Vereador